UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 21

12/03/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 51/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 24 de fevereiro de 2021, p. 2:

Onde se lê " TACIANO PAULO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 2142659";

Leia-se "TACIANO PAULO DUARTE, Discente, Matrícula 2019201000000300".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 397/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 104, de 27 de novembro de 2020, p. 3:

Onde se lê "KAREN LORAINE KRAULICH, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1545571";

Leia-se""KAREN LORAINE KRAULICH, Assistente em administração, SIAPE 2164243 ".

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Portaria nº 63/2021-GR que prorrogou a vigência da Portaria nº 56/2021-GR.

Onde se lê:
"Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 56/2021-GR, até o dia 15 de março de 2021."

Leia-se:
"Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 56/2021-GR, até o dia 28 de março de 2021."

PORTARIA Nº 64/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital CE nº 09/2020, e o que consta no Processo nº 23422.010598/2020-37, resolve:

Art. 1º Reconduzir na Comissão Superior de Extensão, os conselheiros:
I – Representante Técnico-Administrativo em Educação:
a) BIANCA PETERMANN STOECKL, Siape 2129062, Titular, designada pela Portaria nº 680/2018/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 263/2020/GR.

Art 2º Designar membros, para compor a Comissão Superior de Extensão:
I - Representantes Docentes:
a) ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM, Siape 1999700, Titular;
CARMEN JUSTINA GAMARRA, Siape 2942185, Suplente;
b) GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Siape 1853057, Titular
ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Siape 1882394, Suplente
c) KIRA SANTOS PEREIRA, Siape 2145667, Titular
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA, Siape 1155764, Suplente
II – Representantes Técnico-Administrativos em Educação:
a) VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO, Siape 2137536, Suplente de BIANCA PETERMANN STOECKL;
b) MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ, Siape 1959844, Titular;
MILENE ROCHA LOURENÇO LEITZKE,Siape 1377102, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de março de 2021

PORTARIA Nº 65/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital CE nº 06/2020, e o que consta no Processo nº 23422.010597/2020-64, resolve:

Art. 1º Reconduzir na Comissão Superior de Pesquisa, os conselheiros:
I – Representantes Técnico-Administrativos em Educação:
a) JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Titular, Siape 2232760, designado pela Portaria nº 679/2018/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 230/2020/GR;
CLÁUDIA LACERDA MUNIZ, Siape 1916998, Suplente, designada pela Portaria nº 679/2018/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 230/2020/GR;

Art 2º Designar membros, para compor a Comissão Superior de Pesquisa:
I - Representantes Docentes
a) ALINE THEODORO TOCI, Siape 1653503, Titular;
JOSÉ RICARDO CEZAR SALGADO, Siape 1492219, Suplente.
b) PABLO FELIX FRIGGERI, Siape 1927398, Titular;
PATRÍCIA SPOSITO MECHI, Siape 1476649, Suplente;
c) RAMON BLANCO DE FREITAS, Siape 2089331, Titular;
LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Siape 2144098, Suplente;
II - Representantes Discentes da Graduação:
a) NEYSER ANDRES GOMEZ, Matricula 2018100000008933, Titular;
JAROLD GUILLERMO MERIDA GONZALEZ, Matricula 2017100000110455, Suplente;
IV - Representantes Discentes da Pós-Graduação
a) BALTAZAR ERNESTO ZERO, Matricula 2020100000011756, Titular;
TACIANO PAULO DUARTE, Matricula 2019201000000300, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de março de 2021

PORTARIA Nº 66/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital CE nº 05/2020, e o que consta no Processo nº 23422.010596/2020-91, resolve:

Art 1º Designar membros, para compor a Comissão Superior de Ensino:
I - Representantes Docentes do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – Ilaach:
a) MARCELO RICARDO VILLENA, Siape 2131518, Titular;
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE, Siape 1460102, Suplente;
II - Representantes Docentes do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – IlaCVN:
a) HENRIQUE CESAR ALMEIDA, Siape 1023132, Titular;
RODRIGO SANTOS DA LAPA, Siape 1718707, Suplente
III - Representantes Docentes de Curso de Graduação:

a) GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA, Siape 1838951, Titular;
CRISTIANE CHECCHIA, Siape 2124810, Suplente;
b) LIVIA FERNANDA MORALES, Siape 1932110, Titular;
LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Siape 2144098, Suplente;
c) MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ, Siape 1551422, Titular;
ANA PAULA ARAUJO FONSECA, Siape 1047357, Suplente;
d) MARIO RAMÃO VILLALVA FILHO, Siape 1927115, Titular;
IV – Representantes Técnico-administrativos em Educação:
a) PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ, Siape 1310814, Titular;
LORENA SILVA MARTINS, Siape 1415124, Suplente;
V - Representantes Discentes da Graduação:
a) JULIANA VILEIRINE RIBEIRO, Matricula 2015101000006405, Titular.

Art. 2º Reconduzir na Comissão Superior de Ensino, os conselheiros:
I - Representantes Docentes de Curso de Graduação:
a) ANIBAL ORUE POZZO, Siape 2351477, designado pela Portaria nº 521/2018/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 245/2020/GR; Suplente de MARIO RAMÃO VILLALVA FILHO;
II - Representantes Discentes da Graduação:
a) RAFAEL OLIVEIRA FIGUEREDO, Matricula 2016101040004576, designado pelaPortaria nº 199/2020/GR, conduzido à titularidade pela Portaria nº 256/2020/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 245/2020/GR; Suplente de JULIANA VILEIRINE RIBEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2021/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Música, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore,* alterada pela Resolução n° 022/2013-Conselho Universitário:

I- Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende-- Presidente

II- Marcelo Ricardo Villena- Vice-presidente

III- Josias Matschulat- Secretário

IV- Lucas Baptista Casacio– Membro

V- Maria Beatriz Cyrino Moreira– Membro

VI- Félix Ceneviva Eid- Membro

VII – Gabriel Henrique Bianco Navia -Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore,* na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/2017 de 22 de dezembro de 2017, publicada no boletim de serviço nº 315 de 22 de dezembro de 2017

PABLO HENRIQUE NUNES
12 de março de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº. 010/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, conforme o Edital PPG-BC nº. 006/2021 e suas retificações, pelo presente edital torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo de Bolsistas (PSB), do Programa Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação vinculada ao Ministério da Educação (MEC), da República Federativa do Brasil, dentre os alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, matriculados na turma do primeiro semestre letivo do ano de 2021:

1. Dos resultados preliminares
1.1. Dos 05 (cinco) candidatos inscritos no presente PSB, 00 (nenhum) candidato teve a inscrição indeferida; e todos os 05 (cinco) candidatos ficam preliminarmente aprovados e classificados na etapa de inscrições do presente PSB, conforme Anexo I deste edital, que divulgam as suas notas individuais e classificação preliminar, por atenderem a todas as exigências regulamentares.
1.2. O presente resultado preliminar não constitui convocação dos candidatos para assinar e repassar ao PPG-BC os seus termos de cadastro e compromisso de concessão de bolsa.
1.3. A relação final de candidatos aprovados e classificados no presente PSB será divulgada após o julgamento dos recursos administrativos, eventualmente submetidos.

2. Dos recursos administrativos
2.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo, ao resultado preliminar da classificação e inscrições dos candidatos ao presente PSB, são aqueles dispostos no item 7 do Edital PPG-BC nº. 06/2021 e suas retificações.

3. Das disposições finais

3.1. Os candidatos preliminarmente classificados no presente PSB continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 006/2021 e suas retificações.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 010/2021
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL, DA CAPES, DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, DA TURMA DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NO PSB 2021.1	**CANDIDATOS**	**ORIENTADOR PRETENDIDO**	**MATRÍCULA ACADÊMICA Nº.**	**INSCRIÇÃO PSB 2021.1**	**NOTAS FINAIS[1]**	**AVALIAÇÃO DA MOTIVAÇÃO, PERFIL E PROJETO DO(A) CANDIDATO(A)[4]** [eliminatória e classificatória, peso 01 (um), até 100 pontos]	**AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A)[3]** [eliminatória e classificatória, peso 03 (três), até 100 pontos]	**ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* DO(A) CANDIDATO(A)[5]** [classificatória, peso 01 (um), até 155 pontos]	**NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)[1]** (até 100 pontos)	**CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PSR 2021.1**
1º Classificado(a) no PSB 2021.1 Bolsa DS/CAPES, prevista para ser implementada a partir de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022, prorrogável até 28 de fevereiro de 2023	Osvaldo Manuel Nuñez Noguera	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	202110800000008 09	Deferida	BRUTA	82,0	97,5	22,2	82,0 + 292,5 + 53,7 = **428,2**	1º Classificado(a) no PSR 2021.1
					PONDERADA	**82,0**	**292,5**	**53,7**	428,2 / 05 = **85,6**	
2º Classificado(a) no PSB 2021.1 Bolsa DS/CAPES, prevista para ser implementada de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022, prorrogável até 28 de fevereiro de 2023	Ala Baghdadi	Dra. Aline Theodoro Toci	202110000000751	Deferida	BRUTA	80,0	85,0	23,0	80,0 + 255,0 + 56,1 = **391,1**	4º Classificado(a) no PSR 2021.1
					PONDERADA	**80,0**	**255,0**	**56,1**	391,1 / 05 = **78,2**	
3º Classificado(a) no PSB 2021.1 em lista de espera	Luis Alberto Beltran Marmol	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	202110500000007 79	Deferida	BRUTA	72,5	80,0	20,0	72,5 + 240,0 + 48,8 = **361,3**	6º Classificado(a) no PSR 2021.1
					PONDERADA	**72,5**	**240,0**	**48,8**	361,3 / 05 = **72,3**	
4º Classificado(a) no PSB 2021.1 em lista de espera	Fabio Lucas Cementi Gnoatto	Dr. Felipe Beijamini	202110100000007 62	Deferida	BRUTA	67,5	67,5	33,2	67,5 + 202,5 + 81,0 = **351,0**	7º Classificado(a) no PSR 2021.1
					PONDERADA	**67,5**	**202,5**	**81,0**	351,0 / 05 = **70,2**	
5º Classificado(a) no PSB 2021.1 em lista de espera	Adriana Heiss Siqueira	Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos	202110100000007 44	Deferida	BRUTA	80,0	*75,0*	*10,0*	80,0 + 225,0 + 24,4 = **329,4**	8º Classificado(a) no PSR 2021.1
					PONDERADA	**80,0**	**225,0**	**24,4**	329,4 / 05 = **65,9**	

JORGE LUIS MARIA RUIZ
05 de março de 2021

EDITAL Nº. 013/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC) (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Bole-

tim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o resultado final das rematrícula dos alunos regulares em turmas virtuais do curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), do primeiro semestre de 2021, denominado 2021.1:

1. Dos recursos administrativos
1.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 005/2021.

2. Das rematrículas
2.1. Ficam deferidas as rematrículas informadas no Edital PPG-BC nº. 011/2021.

3. Das vagas remanescentes
3.1. As vagas disponibilizadas pelo Edital PPG-BC nº. 005/2020; e não ocupadas pelos alunos regulares, ficam disponíveis aos alunos especiais aprovados em Processo Seletivo Especial (PSE), pelo Ensino Remoto (ER), do primeiro semestre de 2021, denominado 2021.1, em caso de concordância dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
11 de março de 2021.

EDITAL Nº. 014/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o regulamento do Processo Seletivo Especial (PSE), para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), exclusivamente em turmas virtuais de disciplinas do primeiro semestre de 2021, denominado 2021.1:

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos campi da UNILA;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese;

Considerando a autorização para suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de pós-graduação stricto sensu, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a autorização para suspender a obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no primeiro e segundo semestres letivos de 2020, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, de 17 de março de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Considerando a criação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e do Período Especial Emergencial (PEE) na graduação e pós-graduação, de 01 setembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020; e

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020.

1. Dos alunos especiais
1.1. Entende-se por aluno especial o estudante portador de diploma de nível superior, matriculado em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, exclusivamente por um semestre, para fins de ensino e aprendizagem, não matriculado nas demais atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão como aluno regular do PPG-BC, conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018.
1.2. A condição de estudante especial poderá ser concedida a portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional e áreas afins, a critério dos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas, do Colegiado ou da Coordenação do PPG-BC.
1.3. O aluno especial poderá cursar apenas uma vez cada componente curricular, não excedendo seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.
1.4. Para fins deste edital, não considera-se semestre letivo os Períodos Especiais Emergenciais (PEE's), regidos pelo ERE, como o Primeiro PEE, denominado 2020.3.

1.5. A condição de estudante especial junto ao PPG-BC cessa com a conclusão das disciplinas em que estiver matriculado.
1.6. O aluno especial poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, caso seja aprovado em Processo Seletivo Regular (PSR) e tornar-se-á aluno regular do PPG-BC.

2. Dos ouvintes
2.1. Eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes devem tratar das suas audiências diretamente com os docentes responsáveis pelas disciplinas.
2.2. Eventual audiência das aulas por ouvintes não configura relação estudantil, empregatícia ou trabalhista para com a UNILA ou o PPG-BC, sendo vedado:
2.2.1. seu vínculo estudantil para com a UNILA ou o PPG-BC;
2.2.2. sua matrícula como aluno da UNILA ou PPG-BC;
2.2.3. seu acesso às turmas virtuais do PPG-BC;
2.2.4. a avaliação e reconhecimento de trabalhos, provas ou atividades pela UNILA ou o PPG-BC, eventualmente realizados voluntariamente pelo ouvinte;
2.2.5. a emissão de declarações de matrícula, presença, vínculo estudantil, realização de créditos ou histórico acadêmico em favor;
2.2.6. seu cadastro e acesso aos Sistemas Integrados de Gestão da UNILA <https://sig.unila.edu.br/>, concedido pela UNILA aos seus alunos matriculados;
2.2.7. seu cadastro e acesso ao correio eletrônico institucional, concedido pela UNILA aos seus alunos matriculados na plataforma Zimbra <https://correioaluno.unila.edu.br/>;
2.2.8. o aproveitamento de créditos das aulas assistidas, caso seja aprovado em PSR ou PSE e tornar-se-á aluno regular ou especial do PPG-BC.

3. Das turmas virtuais de disciplinas
3.1. No primeiro semestre letivo de 2021, denominado 2021.1, serão ofertadas vagas a alunos especiais em 06 (seis) turmas virtuais, relativas às disciplinas do PPG-BC relacionadas no Anexo I do presente regulamento, pelo ER, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.
3.2. É permitida a matrícula ao candidato inscrito, classificado e aprovado, quando previamente aceito pelos docentes responsáveis pelas turmas virtuais das disciplinas, respeitando o número máximo de vagas não ocupadas por alunos regulares, informadas no Anexo I do presente regulamento.
3.3. Os candidatos a alunos especiais ficam informados sobre a possibilidade de:
3.3.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;
3.3.2. ocorrer alteração dos docentes, locais, AVA's e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica do PPG-BC.

4. Do cronograma
4.1. O presente processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Submissão de inscrições no SIGAA	de 13/03/2021 até 24h00 (vinte e quatro horas) que antecedem o início da primeira aula da disciplina
Resultado preliminar do deferimento ou indeferimento da inscrição; e matrícula eletrônica do(a) candidato(a)	até o primeiro dia de aula da disciplina
Submissão de recurso(s) administrativo(s) ao indeferimento da(s) inscrição(ões)	até 12h00 (doze horas) que antecedem o início da segunda aula da disciplina
Resultado final do deferimento ou indeferimento da inscrição; e matrícula eletrônica do(a) candidato(a) com recurso(s) deferido(s)	até o segundo dia de aula da disciplina
Resultado final	Até 10/07/2021
Primeiro semestre de 2021, denominado 2021.1	das 08h00 de 22/03/2021 até 19h00 de 10/07/2021

5. Das inscrições
5.1. Para realizar a inscrição e matrícula no presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato com os docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, conforme contatos disponíveis na página eletrônica do PPG-BC; e obter as suas declarações de concordância de matrícula, na forma assinada do Anexo II.
5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do SIGAA, por meio do endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.
5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA, bem como anexar cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf), sendo recomendável até 05 (cinco) megabytes (Mb) por arquivo, dos seguintes documentos:
5.3.1. via impressa e assinada do Anexo II para cada disciplina de seu interesse;
5.3.2. uma (1) foto recente, colorida, do rosto do candidato, preferencialmente na proporção 3x4;
5.3.3. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional reconhecido por lei ou equivalente, em que conste o número e órgão emissor do seu Registro-Geral (RG), somente para candidatos brasileiros, frente e verso, quando se tratar de candidatos brasileiros;
5.3.4. documento de identidade oficial com foto, tal como Documento Nacional de Identidade (DNI) ou passaporte; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros, frente e verso, quando se tratar de candidatos não-brasileiros;
5.3.5. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, somente para candidatos brasileiros;
5.3.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>; ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;
5.3.7. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;
5.3.8. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso; e
5.3.9. curriculum vitae atualizado no ano de 2021, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>.
5.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.
5.5. Os documentos necessários para a inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato digital Portable Document Format (pdf).

5.6. Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.
5.7. A ausência de documentos exigidos indeferirá a inscrição do candidato e impedirá a matrícula.
5.8. A inscrição será deferida e permitirá a matrícula do candidato quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente regulamento.
5.9. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC.

6. Do processo seletivo e divulgação dos resultados
6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, consistindo na aprovação do candidato pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, por meio do preenchimento e prévia assinatura das declarações de concordância de matrícula, na forma do Anexo II.
6.2. A análise, avaliação e aprovação das candidaturas e candidatos serão realizadas pelos docentes do PPG-BC, responsáveis pelas disciplinas ofertadas, que poderão, para os fins deste regulamento:
6.2.1. entrevistar os candidatos e consultar os seus currículos; e/ou
6.2.2. contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou de pesquisadores externos convidados.
6.3. A Coordenação do PPG-BC é responsável:
6.3.1. pela organização de todo o processo seletivo;
6.3.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos, em primeira instância; e
6.3.3. pelo assessoramento aos docentes do PPG-BC que avaliarão os candidatos.
6.4. O Colegiado do PPG-BC é responsável:
6.4.1. pela decisão dos resultados do presente PSE; e
6.4.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos, em segunda instância.
6.5. Os critérios de avaliação do candidato, para cursar cada uma das disciplinas pretendidas, são definidos pelo docente responsável pela disciplina, que poderá utilizar os seguintes critérios de desempate para selecionar os candidatos a alunos especiais de sua disciplina:
6.5.1. candidato idoso, assim entendido a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;
6.5.2. candidato que já fora aluno especial do PPG-BC e não tenha excedido seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, como segundo critério;
6.5.3. candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), da UNILA ou outra instituição credenciada pela CAPES, em área afim ao PPG-BC, como terceiro critério;
6.5.4. candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), da UNILA ou outra instituição credenciada pela CAPES, em área não afim ao PPG-BC, como quarto critério;
6.5.5. portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional, como quinto critério;
6.5.6. portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério;
6.5.7. maior idade, como sétimo e último critério.
6.6. Será considerado classificado e aprovado o candidato que:
6.6.1. obter a autorização para matrícula dos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, preenchida, assinada e emitida na forma do Anexo II;
6.6.2. atender e declarar ter os requisitos deste regulamento; e
6.6.3. ter a inscrição deferida.
6.7. A classificação e matrícula dos candidatos será feita por disciplina, vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.
6.8. As matrículas obedecerão a disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo.
6.9. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.
6.10. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, para realizar matrícula em disciplinas com vagas ociosas.
6.11. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

7. Da Carteira de Registro Nacional Migratório
7.1. Os candidatos não-brasileiros, aprovados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.
7.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), conforme contatos divulgado na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/proint>.

8. Da matrícula
8.1. Poderá realizar matrícula o candidato com inscrição deferida que obter de declaração de concordância de matrícula, preenchida, assinada e emitida pelo docente responsável pela disciplina de seu interesse, na forma do Anexo II; e atender as condições e prazos do presente regulamento.
8.2. A matrícula do candidato aprovado como aluno especial é gratuita e será realizada de forma virtual pela Secretaria do PPG-BC, a partir dos dados e documentos submetidos pelo candidato no momento da inscrição, que deverá informar os dados pessoais eventualmente solicitados pelo PPG-BC.
8.3. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos classificados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, respeitada a ordem de classificação, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos neste processo seletivo.

9. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros
9.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.
9.2. Aos alunos especiais não serão concedidas bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis.

10. Dos recursos administrativos
10.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos ao Colegiado do PPG-BC são aqueles informados pelo cronograma, item 4 deste edital, devendo ser realizada, exclusivamente, por meio do SIGAA, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, cujos campos devem ser devidamente preenchidos e submetidos, gerando o respectivo protocolo de submissão.

11. Das disposições finais
11.1. A inscrição, aprovação, classificação ou matrícula do(a) candidato(a) são gratuitas e implicarão na aceitação das normas para o presente PSE e o vínculo estudantil, contidas neste regulamento, no Regimento Interno do PPG-BC, neste e nos demais regulamentos da UNILA e CAPES, dos quais não poderá alegar desconhecimento, em especial os relativos ao ER e às medidas públicas de biossegurança, distanciamento social, monitoramento dos cenários epidemiológicos, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, compilados ou não nas páginas eletrônicas:
11.2. <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>;

11.3. <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/corpo-docente>;
11.4. <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>;
11.5. <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>; e
11.6. <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos-covid-19>.
11.7. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do presente PSE de que trata este regulamento correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte, concessão de bolsas, auxílios ou ressarcimento de quaisquer despesas.
11.8. É responsabilidade do(a) candidato(a) e dos alunos acompanhar os informes, prazos, documentos, conteúdos, atividades, avaliações, prazos e divulgados pelo PPG-BC; e registrados pelos docentes nas turmas virtuais do SIGAA e demais AVA's indicadas, referentes a este PSE, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente regulamento, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não ser matriculado ou ter a matrícula suspensa ou cancelada.
11.9. A UNILA ou o PPG-BC:
11.9.1. não se responsabilizam por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, submissão de recursos administrativos, participação, matrícula ou o acesso do(a) candidato(a) ou aluno(a) aos AVA's no presente PSE;
11.9.2. não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por meio impresso, mensagem eletrônica ou telefônica.
11.10. Serão desconsiderados os documentos, informações, inscrições e requerimentos ilegíveis e/ou que forem apresentados fora das condições ou dos prazos estabelecidos por este regulamento, para fins de inscrição e/ou matrícula, sua complementariedade ou substituição.
11.11. Acarretará na desclassificação, eliminação, indeferimento, impedimento, suspensão ou cancelamento da inscrição e/ou matrícula do candidato ou aluno, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:
11.11.1. apresentar informações falsas ou documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade das condições e/ou prazos estabelecidos por este regulamento;
11.11.2. não comparecer ou realizar quaisquer procedimentos obrigatórios tempestivamente em quaisquer das fases deste PSE, tempestivamente;
11.11.3. não realizar a inscrição, matrícula ou apresentar os documentos na forma e nos prazos definidos neste regulamento;
11.11.4. comunicar sua desistência da sua candidatura;
11.11.5. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;
11.11.6. dispensar tratamento violento e/ou agressivo a qualquer pessoa envolvida neste PSE;
11.11.7. não comunicar a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, de forma clara e objetiva, imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste PSE, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; e
11.11.8. descumprir as obrigações assumidas e requisitos exigidos no presente regulamento.
11.12. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-BC ou UNILA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.13. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo ao seu Colegiado.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 014/2021
VAGAS OFERTADAS A CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS EM TURMAS VIRTUAIS, DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO, DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021

Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
Até 02 (duas) vagas	Disciplina obrigatória "Biossegurança e bioética"	Dr. Cristian Antonio Rojas <cristian.rojas@unila.edu.br>	Aulas condensadas, distribuídas em 10 (dez) encontros: -à noite, das 18h00 às 21h00, nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de abril de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*; e realizar inscrição no SIGAA.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*
Até 10 (dez) vagas	Disciplina eletiva "Biotoxinologia: ferramentas para a pesquisa biomédica e sua importância em saúde"	Dra. María Elisa Peichoto <mepeichoto@yahoo.com.ar> Dr. Flávio Luiz Tavares <flavio.tavares@unila.edu.br>	Aulas condensadas, distribuídas em 08 (oito) encontros: -à tarde, das 13h00 às 19h00, nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13 de maio de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*; e realizar inscrição no SIGAA.	Não
Até 05 (cinco) vagas	Disciplina eletiva "Cronobiologia humana"	Dr. Felipe Beijamini <felipe.beijamini@uffs.edu.br> <beijamini@gmail.com>	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às terças-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de abril de 2021; -às quintas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 08, 15, 22 e 29 de abril de 2021; e -às terças-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, no dia 18 de maio de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*; e realizar inscrição no SIGAA.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*
Até 09 (nove) vagas	Disciplina eletiva "Divulgação científica"	Dr. Francisney Pinto do Nascimento <francisney.nascimento@unila.edu.br>	Aulas condensadas, distribuídas em 05 (cinco) encontros: -no dia 21 de junho de 2021, segunda-feira, de manhã, das 08h00 às 12h00; e à noite, das 19h00 às 23h00. -no dia 22 de junho de 2021, terça-feira, de manhã, das 08h00 às 12h00; à tarde, das 14h00 às 18h00; e à noite, das 19h00 às 23h00. -no dia 23 de junho de 2021, quarta-feira, de manhã, das 08h00 às 12h00; à tarde, das 14h00 às 18h00; e à noite, das 19h00 às 23h00. -no dia 25 de junho de 2021, sexta-feira, de manhã, das	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*; e realizar inscrição no SIGAA.	Não

			08h00 às 12h00; e à noite, das 19h00 às 23h00. -no dia 10 de julho de 2021, sábado, à tarde, das 14h00 às 19h00.		
Até 03 (três) vagas	Disciplina eletiva "Genética humana e clínica"	Dra. Maria Leandra Terencio <maria.terencio@unila.edu.br>	Aulas semanais, distribuídas em 11 (onze) encontros: -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, no dia 25 de março de 2021; -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de abril de 2021; -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de maio de 2021; e -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 13h00, no dia 17 de junho de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*; e realizar inscrição no SIGAA.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*
Até 06 (seis) vagas	Disciplina eletiva "Prospecção química de metabólitos secundários"	Dra. Jociani Ascari <jascari@utfpr.edu.br> <jociascari@gmail.com>	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às sextas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, no dia 26 de março de 2021; -às sextas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 09, 16, 23 e 30 de abril de 2021; -às sextas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 07 e 14 de maio de 2021; e -às sextas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 18 e 25 de junho de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por *email*; e realizar inscrição no SIGAA.	Não
Conforme calendário informado na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>.					

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 014/2021
AVAL DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS EM TURMAS VIRTUAIS, DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO, DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021

Venho por meio deste autorizar o(a) candidato(a) informar o nome do(a) candidato(a), portador do CPF/DNI nº. informar o número do CPF ou do Documento Nacional de Identidade (DNI), a realizar inscrição no Processo Seletivo Especial (PSE) 2021.1, para ingresso de alunos especiais; e matrícula em turma virtual de disciplina que oferto no Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), pelo Ensino Remoto (ER), do primeiro semestre de 2021, em razão de deter os conhecimentos prévios necessários à sua participação, atender aos requisitos da disciplina e do Edital PPG-BC nº. 014/2021.

Identificação da turma virtual de 2021.1	Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Assinatura do docente responsável pela turma virtual de 2021.1
( )	Até 02 (duas) vaga	Disciplina obrigatória "Biossegurança e bioética"	Dr. Cristian Antonio Rojas <cristian.rojas@unila.edu.br>	Aulas condensadas, distribuídas em 10 (dez) encontros: -à noite, das 18h00 às 21h00, nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de abril de 2021.	
( )	Até 10 (dez) vagas	Disciplina eletiva "Biotoxinologia: ferramentas para a pesquisa biomédica e sua importância em saúde"	Dra. María Elisa Peichoto <mepeichoto@yahoo.com.ar> Dr. Flávio Luiz Tavares <flavio.tavares@unila.edu.br>	Aulas condensadas, distribuídas em 08 (oito) encontros: -à tarde, das 13h00 às 19h00, nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13 de maio de 2021.	
( )	Até 05 (cinco) vagas	Disciplina eletiva "Cronobiologia humana"	Dr. Felipe Beijamini <felipe.beijamini@uffs.edu.br> <beijamini@gmail.com>	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às terças-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de abril de 2021; -às quintas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 08, 15, 22 e 29 de abril de 2021; e -às terças-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, no dia 18 de maio de 2021.	
( )	Até 09 (nove) vagas	Disciplina eletiva "Divulgação científica"	Dr. Francisney Pinto do Nascimento <francisney.nascimento@unila.edu.br>	Aulas condensadas, distribuídas em 05 (cinco) encontros: -no dia 21 de junho de 2021, segunda-feira, de manhã, das 08h00 às 12h00; e à noite, das 19h00 às 23h00. -no dia 22 de junho de 2021, terça-feira, de manhã, das 08h00 às 12h00; à tarde, das 14h00 às 18h00; e à noite, das 19h00 às 23h00. -no dia 23 de junho de 2021, quarta-feira, de manhã, das 08h00 às 12h00; à tarde, das 14h00 às 18h00; e à noite, das 19h00 às 23h00. -no dia 25 de junho de 2021, sexta-feira, de manhã, das 08h00 às 12h00; e à noite, das 19h00 às 23h00. -no dia 10 de julho de 2021, sábado, à tarde, das 14h00 às 19h00.	
( )	Até 03 (três) vagas	Disciplina eletiva "Genética humana e clínica"	Dra. Maria Leandra Terencio <maria.terencio@unila.edu.br>	Aulas semanais, distribuídas em 11 (onze) encontros: -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, no dia 25 de março de 2021; -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de abril de 2021; -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de maio de 2021; e -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 13h00, no dia 17 de junho de 2021.	
( )	Até 06 (seis) vagas	Disciplina eletiva "Prospecção química de metabólitos secundários"	Dra. Jociani Ascari <jascari@utfpr.edu.br> <jociascari@gmail.com>	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às sextas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, no dia 26 de março de 2021; -às sextas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 09, 16, 23 e 30 de abril de 2021; -às sextas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 07 e 14 de maio de 2021; e -às sextas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 18 e 25 de junho de 2021.	
Conforme calendário informado na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>.					

JORGE LUIS MARIA RUIZ
11 de março de 2021.

EDITAL Nº. 015/2020/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Especial (PSE), para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), exclusivamente em turmas virtuais de disciplinas na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2:

1. Do resultado preliminar
1.1. Divulga-se na forma do Anexo I o resultado preliminar das inscrições de candidatos às disciplinas com turmas virtuais ofertadas, pelo Ensino Remoto (ER), na retomada do segundo semestre letivo de 2020, denominado 2020.2, na forma, nos prazos e condições do Edital PPG-BC nº. 008/2021.

2. Dos recursos administrativos
2.1. A interposição de recursos administrativos ao Colegiado do PPG-BC deve ser realizada na forma e prazos previstos no item do Edital PPG-BC nº. 008/2021, disponível na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>.

3. Das disposições finais
3.1. Os candidatos inscritos, aprovados e classificados continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 008/2021, suas retificações e resultados.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 015/2021
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM TURMAS VIRTUAIS DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO, NA RETOMADA DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020

Nome	Inscrição	Resultado preliminar da inscrição em disciplinas com turmas virtuais
		Disciplina eletiva "Tecnologia de Desenvolvimento e Produção de Vacinas" Dr. Kelvinson Fernandes Viana (UNILA)
ALESSANDRA SANTOS LIMA CAMBÃO	6459	Deferida
BÁRBARA EMI MARTINS SATO	6462	Deferida
RAMÓN MARIO BELLÓN PRÉSTAMO	6455	Deferida
STEFFANY DE NAZARÉ CARVALHO SILVA	6461	Deferida

JORGE LUIS MARIA RUIZ
11 de março de 2021.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 1/2021/ILATIT

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria n° 49/2019/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019; o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; a ata da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 2/2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; e o que consta no processo nº 23422.002852/2021-44, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 2º A comissão terá por atribuição a avaliação geral e continuada do programa.

Art. 3º Fica vedada a criação de subcolegiados por ato da comissão.

Art. 4º O quórum das reuniões se dará com metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada e, em segunda chamada, a ocorrer decorridos trinta minutos do horário inicial do encontro, com o número de presentes.

Art. 5º O quórum de votação será estipulado com o mínimo de metade dos membros titulares designados.

Parágrafo único. As aprovações podem ser requisitadas por correio eletrônico, mantendo-se, para validação, o quórum de votação supramencionado.

Art. 6º A participação na comissão de autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

JIAM PIRES FRIGO
10 de março de 2021

PORTARIA Nº 2/2021/ILATIT

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria n° 49/2019/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; a Portaria nº 1/2021/ILATIT, que instituiu a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; e o que consta no processo nº 23422.002852/2021-44, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil:

I - ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS, Siape nº 2937429, presidente da comissão, membro da linha 1;

II - ANDRÉ JACOMEL TORII, Siape nº 1802994, membro da linha 2;

III - IVAN DARIO GOMEZ ARAÚJO, Siape nº 2346113, membro da linha 2;

IV - EGON VETTORAZZI, Siape nº 1084069, membro da linha 3;

V - JOÃO ABNER SANTOS BEZERRA, Siape 1960209, membro representante técnico-administrativo;

VI - CLARISSA BUSS, matrícula 2020201000001312, membro representante discente;

VII - ANDRESSA BIANCO ESTRUZANI, membro externo, representante egresso.

Art. 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

JIAM PIRES FRIGO
10 de março de 2021

PORTARIA Nº 3/2021/ILATIT

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO - ILATIT nomeado pela Portaria n° 49/2019/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; o Art. 189 do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana; a Portaria nº 25/2019/PRPPG, que instituiu o Colegiado do PPGIES; e o que consta no processo nº 23422.003366/2021-37 , RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade - PPGIES:

I - MARIA GABRIELA AZEVEDO BARROS, discente, Matrícula nº 2021101000000637 - representante discente titular;

II - ADRIEL RODRIGUES DA SILVA, discente, Matrícula nº 2020101000002730 - representante discente suplente.

Art. 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

JIAM PIRES FRIGO
10 de março de 2021

PORTARIA Nº 4/2021/ILATIT

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO - ILATIT nomeado pela Portaria n° 49/2019/GR, no uso das atribuições legais,, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; o Art. 189 do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana; a Portaria nº 05/2020/PRPPG, que instituiu a Comissão de Bolsas do PPGIES; e o que consta no processo nº 23422.003366/2021-37, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade - PPGIES:

I - ANA PAULA GOMES DA SILVA CASTRO, discente, Matrícula nº 2019201000002707 - representante discente titular;

II - CRISTIAN STANHAUS, discente, Matrícula nº 2021101000000459 - representante discente suplente.

Art. 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

JIAM PIRES FRIGO
10 de março de 2021